



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 340/85

Prorroga o prazo para construção do prédio da Douradiesel S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e, Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, o tempo concedido à Douradiesel S/A, para o término da construção do seu prédio em Naviraí-MS, prazo este constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 314/85, de 07/12/84.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro de 1.985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
de Mariaz, sob n.º 497
de 19a 2d | 12 | 1935

(a) Responsável V. Gomes